

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 607/2021

Ementa

Altera o Regimento Interno nas disposições relacionadas às sessões ordinárias.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 16/11/2021 19/11/2021 IOM N.º 5000

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 846/2021 - Autoria: Grupo de Vereadores

Status de Vigência

Em vigor



RESOLUÇÃO № 607, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

(Grupo de Vereadores)
Altera o Regimento Interno nas disposições relacionadas às sessões ordinárias.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 16 de novembro de 2021, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O *Regimento Interno* (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 73. A sessão ordinária far-se-á na terça-feira, com início às nove horas, excetuados os períodos de recesso legislativo.

(...)

Art. 79. A Ordem do Dia, com duração de até 4 (quatro) horas, improrrogáveis, destina-se à discussão e votação de:

(...)

Art. 117. (...)

(...)

§ 3º O quórum de maioria simples é definido pela maioria dos votos válidos, sim (S) ou não (N), desde que presente a maioria absoluta dos vereadores.

(...)

Art. 140. Os projetos adiados, não incluídos na respectiva ordem do dia, podem ter o seu trâmite interrompido através de Requerimento à Presidência de sustação ou retirada, proposto pelo autor.

(...)

Art. 157. (...)

(...)

Parágrafo único. (...)

 $\pm \sqrt{}$





(...)

IV – pedido de adiamento, uma vez deliberado pelo Plenário o pedido de urgência, cabendo somente, nesse caso, o requerimento de retirada da urgência.

Art. 2º É revogado o inciso II do art. 119.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um (16/11/2021).

FAQUAZ TAHA Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um (16/11/2021).

GABRIEL MILESI Diretor Legislativo